

DECLARAÇÃO

RECEBIMENTO DE DOAÇÃO (COMPRA) – PESSOA JURÍDICA

Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Rua Professor Gabizo, 237, Tijuca, inscrita(o) no C.N.P.J. sob n.º 04.281.138/0001-67, beneficiária(o) dos Recursos ("Beneficiário"), neste ato representada(o) na forma de seus atos constitutivos, declara, para todos os fins e efeitos de direito e sob as penas da lei e da regulamentação vigente, que o valor de US\$ 91.849,00, remetido por FIFPró - Commercial Enterprises B.V. ("Remetente"), do exterior, foi remetido e será pelo Beneficiário recebido, mediante câmbio a ser contratado junto ao Banco Santander ("Banco"), a título de **DOAÇÃO**.

O Beneficiário compromete-se a apresentar ao Banco todo e qualquer documento adicional comprobatório da operação de câmbio realizada que possa ser solicitado por autoridade competente, no prazo a ser determinado pelo Banco. Nesse sentido o Beneficiário passa a ser, neste ato, o fiel depositário, nos termos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil e regulamentação aplicável, de toda a documentação referente à operação de câmbio.

A relação de vínculo entre o Remetente e o Beneficiário é:

- Subsidiária
- Filial
- Coligada
- Matriz
- Outros

O Beneficiário assume total e integral responsabilidade pela legitimidade e veracidade das informações ora prestadas, bem como pela legalidade, existência e formalização dos documentos relativos à operação de câmbio.

O Beneficiário declara que a operação de câmbio contratada possui fundamentação econômica, é revestida de legalidade, inclusive tributária, e representa a única operação de câmbio efetuada com base nos dados, declarações e documentos apresentados, inexistindo assim duplicidade de efeitos.

Por fim, o signatário declara que caso a presente operação esteja sujeita ao recolhimento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), que o mesmo será devidamente recolhido, comprometendo-se a apresentar a essa instituição o referido comprovante de pagamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da referida solicitação.

Rio de Janeiro, 06/Abril/2016.



Jorge Ivo Amaral da Silva - Conselho Deliberativo e Paulo C. B. Mocellin - Diretor Financeiro

Superlinha - 4004 3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 702 3535 (Demais Localidades).

Serviço de Apoio ao Consumidor - SAC 0800 762 7777 e Ouvidoria 0800 726 0322 (Atende também deficientes auditivos e de fala).